

Art. 2º O Centro Histórico da Justiça Eleitoral de Goiás disponibilizará no Memorial Virtual testemunhos materiais e imateriais representativos da trajetória e da história da Justiça Eleitoral em Goiás.

Art. 3º O Centro Histórico e o Memorial Virtual da Justiça Eleitoral de Goiás integram a estrutura da Secretaria Judiciária estando vinculados à Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória da Coordenadoria de Gestão da Informação.

Art. 4º O Centro Histórico da Justiça Eleitoral de Goiás trabalhará em conjunto com outros setores do Tribunal, especialmente o arquivo, a biblioteca e as unidades de capacitação e comunicação social.

Art. 5º O Tribunal poderá desenvolver ações junto à comunidade, mediante o implemento de programas e projetos de gestão cultural e da memória, promovendo pesquisas, exposições, seminários e publicações pertinentes à identidade institucional e cultural da Justiça Eleitoral do Estado.

Art. 6º A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás disponibilizará ao Centro Histórico da Justiça Eleitoral de Goiás os recursos materiais, financeiros e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 7º A logomarca do Centro Histórico e do Memorial Virtual da Justiça Eleitoral de Goiás consiste na imagem estilizada do prédio do Tribunal, em fundo azul, conforme anexo.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 109/2021 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018),

CONSIDERANDO a Resolução TRE-GO nº 349, de 05 de abril de 2021, que altera o Regulamento Interno da Secretaria e da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional, diante das alterações promovidas pela Resolução TRE-GO nº 349/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/05/2021, o servidor efetivo deste Tribunal MARCUS FLÁVIO NOLÊTO JUBÉ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Diretoria-Geral.

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 01/05/2021, a servidora efetiva deste Tribunal MARISA MACHADO DE MELLO SEMIONE, Analista Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º LOTAR, a partir de 01/05/2021, a servidora efetiva deste Tribunal MARISA MACHADO DE MELLO SEMIONE, Analista Judiciário, Área Administrativa, no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º DESIGNAR, a partir de 01/05/2021, a servidora efetiva deste Tribunal MARISA MACHADO DE MELLO SEMIONE, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercício da Função Comissionada (FC-03) de Assistente III do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º DISPENSAR, a partir de 01/05/2021, o servidor efetivo deste Tribunal EDUARDO PETERSON FONSECA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria Judiciária.

Art. 6º DESIGNAR, a partir de 01/05/2021, o servidor efetivo deste Tribunal EDUARDO PETERSON FONSECA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-04) de Assistente IV da Coordenadoria de Gestão da Informação.

Art. 7º DISPENSAR, a partir de 01/05/2021, o servidor efetivo deste Tribunal LASARO APARECIDO DE LIMA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria Judiciária.

Art. 8º DESIGNAR, a partir de 01/05/2021, o servidor efetivo deste Tribunal LASARO APARECIDO DE LIMA, Analista Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-04) de Assistente IV da Coordenadoria de Processamento.

Art. 9º DISPENSAR, a partir de 01/05/2021, a servidora efetiva deste Tribunal LÚCIA LOPES DA COSTA GUIMARÃES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-02) de Assistente II do Gabinete da Secretaria Judiciária.

Art. 10. DESIGNAR, a partir de 01/05/2021, a servidora efetiva deste Tribunal LÚCIA LOPES DA COSTA GUIMARÃES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-04) de Assistente IV da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários.

Art. 11. DISPENSAR, a partir de 01/05/2021, o servidor efetivo deste Tribunal TANCREDO DE SOUZA PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria Judiciária.

Art. 12. DESIGNAR, a partir de 01/05/2021, o servidor efetivo deste Tribunal TANCREDO DE SOUZA PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-02) de Assistente II do Gabinete da Secretaria Judiciária.

Art. 13. DISPENSAR, a partir de 01/05/2021, a servidora efetiva deste Tribunal, KEILA FURTADO, Analista Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria Judiciária.

Art. 14. DESIGNAR, a partir de 01/05/2021, a servidora efetiva deste Tribunal RENATA NASCIMENTO DIAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria Judiciária.

Art. 15. DISPENSAR, a partir de 01/05/2021, a servidora efetiva deste Tribunal, PATRÍCIA MOREIRA DE SOUZA FREIRE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria Judiciária.

Art. 16. DISPENSAR, a partir de 01/05/2021, a servidora efetiva deste Tribunal, NÉLIA BEATRIZ BARBARO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria Judiciária.

Art. 17. DISPENSAR, a partir de 01/05/2021, o servidor efetivo deste Tribunal, EDUARDO MAURÍCIO MACEDO DE AZEVEDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I do Gabinete da Secretaria Judiciária.

Art. 18. DISPENSAR, a partir de 01/05/2021, o servidor efetivo deste Tribunal, FÁBIO SEBASTIÃO CARDOSO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-02) de Assistente II da Coordenadoria Administrativa.

Art. 19. DESIGNAR, a partir de 01/05/2021, o servidor efetivo deste Tribunal, FÁBIO SEBASTIÃO CARDOSO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-02) de Assistente II da Seção de Práticas Cartorárias e Regularização do Cadastro Eleitoral.

Art. 20. DISPENSAR, a partir de 01/05/2021, a servidora efetiva deste Tribunal, RENATA DA MOTA FERNANDES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI da Assessoria Jurídica da Presidência.

Art. 21. LOTAR, a partir de 01/05/2021, a servidora efetiva deste Tribunal, RENATA DA MOTA FERNANDES, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 22. DESIGNAR, a partir de 01/05/2021, a servidora efetiva deste Tribunal RENATA DA MOTA FERNANDES, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI da Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 23. LOTAR, a partir de 01/05/2021, a servidora efetiva deste Tribunal, CELENE DA CUNHA SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 24. LOTAR, a partir de 01/05/2021, o servidor efetivo deste Tribunal, ALEXANDRE FRANCISCO DE AZEVEDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Gabinete da Diretoria-Geral.

Art. 25. LOTAR, a partir de 01/05/2021, a servidora requisitada para este Tribunal TALVA LANA SAMPAIO SELMA QUINTA, na Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional.

Art. 26. LOTAR, a partir de 01/05/2021, a servidora efetiva deste Tribunal, JULIANA VIANA BANDEIRA MORAES, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Seção de Programação e Execução Financeira.

Art. 27. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 108/2021 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 21.0.000004041-7;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/05/2021, a servidora efetiva deste Tribunal RAQUEL APARECIDA ALVES FREIRE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 08ª Zona Eleitoral, com sede em Catalão/GO.

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 01/05/2021, o servidor efetivo deste Tribunal CÍCERO PEREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 08ª Zona Eleitoral, com sede em Catalão/GO.

Art. 3º DESIGNAR, a partir de 01/05/2021, a servidora efetiva deste Tribunal GISELLE NASCIMENTO PIRES DE GODOY COSTA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 08ª Zona Eleitoral, com sede em Catalão/GO.

Art. 4º DESIGNAR, a partir de 01/05/2021, a servidora efetiva deste Tribunal RAQUEL APARECIDA ALVES FREIRE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 08ª Zona Eleitoral, com sede em Catalão/GO.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores constantes nos artigos 1º e 3º desta Portaria observem os preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TRE/GO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 110, DE 06 DE MAIO DE 2021

Institui o Programa de Gestão da Memória no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás.